



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB**

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 1084872/2018**

**PREGÃO N.º 03/2018**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auditoria externa independente.**

Aos **03 (três)** dias do mês de setembro do ano de **2018 (dois mil e dezoito)**, às **08:00h (oito horas)**, na Sede do CREA/PB, na Avenida Dom Pedro I, Centro, João Pessoa/PB, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio composta por **SERGIO QUIRINO DE ALMEIDA, RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA, ANTÔNIO CÉSAR PEREIRA MOURA e JOSIMAR DE CASTRO BARRETO SOBRINHO**, designados conforme Portaria nº 23/2018, para os procedimentos inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos.

1. Na data e horário previstos para o início do Pregão, verificou-se a presença de um licitante, do qual primeiramente solicitou-se a entrega dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os envelopes contendo os Documentos.

**Empresas Licitantes:**

**AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTE**, representada pelo Sr. EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO, RG: B 1.979.078 SSP/PE, CPF: 253.766.164-87.

**CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, Cnpj: **03.061.922/0001-05** representada pelo Sr. ANDRÉ FERREIRA DE LIMA PERES, RG: 1012795 SSP-AL, CPF: 787.518.294-87.

**STAFF – AUDITORIA E ASSESSORIA - EPP**, Cnpj: 07.791.963/0001-08, representado pelo Sr. **JOSÉ FERREIRA ABDAL NETO**, RG: 7.896.391 SSP/SP, CPF: 722.706.408-53.

1.1. Note-se que as Licitantes já se encontravam no local antes das 07:59 h e, portanto, respeitaram o prazo limite de entrega dos envelopes.

2. Após, passou-se ao credenciamento dos representantes presentes, conforme credencial e lista de credenciamento em anexo. A empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTE** e **STAFF – AUDITORIA E ASSESSORIA - EPP** deixaram de atender ao item 18.10. “As Licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, para maior segurança jurídica do certame, todas as declarações apresentadas na habilitação e

credenciamento deverão estar com firma reconhecida por autenticidade em cartório, atestando a veracidade da assinatura do declarante, sob pena, de as mesmas não serem aceitas e o licitante inabilitado” e 18.12 “Para efeitos de comprovação da representação legal ou a qualidade de preposto da licitante, a pessoa deverá apresentar os documentos pessoais do representante legal Proprietário ou Administrador e do Procurador, célula de identidade e comprovante de residência emitido no prazo não superior a trinta dias” e a empresa **CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP** deixou de atender ao item 18.12, estando as mesmas descredenciadas do referido certame.

3. Foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo estas analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados. As empresas apresentaram os seguintes valores globais:

- **CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP** com o valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

- **STAFF – AUDITORIA E ASSESSORIA – EPP** com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

- **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTE**, com o valor global de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

4. Após o respectivo exame, as propostas apresentadas pelas empresas **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTE** e **STAFF – AUDITORIA E ASSESSORIA – EPP** foram desclassificadas pelo não atendimento ao item 7.16 do Edital “Para maior segurança jurídica do certame, a proposta apresentada no certame deverá estar com firma reconhecida por autenticidade em cartório, atestando a veracidade da assinatura do declarante, sob pena de as mesmas não serem aceitas e o licitante inabilitado.”

5. A empresa **STAFF – AUDITORIA E ASSESSORIA – EPP**, apresentou proposta com valor superior ao menor valor cotado, em desacordo com o item 17. Do preço Estimado e 18. Critério de desclassificação das propostas.

6. A proposta apresentada pela empresa **CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP** atendeu ao item 5.2 do Edital sendo considerada vencedora na etapa de proposta de preços com o valor global para prestação de serviços de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

7. O pregoeiro deu início a negociação junto ao representante da empresa **CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP** presente no certame licitatório onde foi fixado o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

8. Dando prosseguimento ao certame foi aberto o envelope de habilitação da empresa **CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, onde a mesma atendeu ao item 5.3 do Edital estando a mesma habilitada, sendo os documentos rubricados pelos licitantes e membros de apoio.

9. Nada mais a registrar em Ata, o Pregoeiro encerrou a Sessão às 10:00h, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciada da licitante presente.

**SERGIO QUIRINO DE ALMEIDA**  
**Pregoeiro**

**RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA**  
**Equipe de Apoio**

**ANTÔNIO CÉSAR PEREIRA MOURA**  
**Equipe de Apoio**

**JOSIMAR DE CASTRO BARRETO SOBRINHO**  
**Equipe de Apoio**

**Licitantes:**

**AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTE**  
**EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO**  
RG: B 1.979.078 SSP/PE  
CPF: 253.766.164-87.

**CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**  
**ANDRÉ FERREIRA DE LIMA PERES**  
RG: 1012795 SSP-AL  
CPF: 787.518.294-87.

**STAFF – AUDITORIA E ASSESSORIA – EPP**  
**JOSÉ FERREIRA ABDAL NETO**  
RG: 7.896.391 SSP/SP  
CPF: 722.706.408-53.